

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fe.01
df

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços da Secretaria e da Contabilidade da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Compra de Suprimentos para Impressoras. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Material de Expediente – Suprimentos para Impressoras.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – LEI MUNICIPAL N.º 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 06/2023.

Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 02
[assinatura]

REQUISIÇÃO N.º 06/2023

DE: Juliano Sluçarz – Auxiliar de Serviços de Secretaria

PARA: Presidente

Requisita-se, através desta, para serviços da Secretaria e da Contabilidade da Câmara Municipal, a compra de suprimentos para impressoras conforme abaixo:

→ PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 02 ANOS

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares
01	04	Unidade de cilindro DR 3440	p/ impressora multifuncional laser Brother DCP L 5652 DN
02	04	Toner TN 850 Brother	p/ impressora multifuncional laser Brother DCP L 5652 DN

Em 19/01/2023.

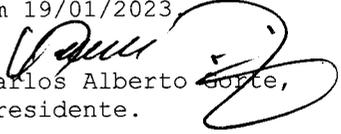
~ ~
Juliano Sluçarz,
Auxiliar de Serviços de Secretaria.

Recebi.

À Senhora Contadora para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; e, III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado.

Em 19/01/2023


Carlos Alberto Corte,
Presidente.

fl. 03
AP

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N.º 06/2023, informo:

OBJETO:	Material Expediente – Suprimento p/ Impressoras
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 38.500,00.

Em 19/01/2023.


Angella kava,
Contadora.

fe.04
SFD

Considerando a Requisição n.º 06/2023, INFORMO,

Devido ao advento da nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, o valor da dispensa de licitação aumentou para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do seu art. 75, inciso II.

Todavia, conforme o art. 191 da Lei supracitada, até o decurso do prazo de 2 anos a partir de 1.º de abril de 2021, a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova Lei ou de acordo com a Lei n.º 8.666/1993 e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada dessas Leis.

Nesse caso, poderá ser adotada a contratação direta – licitação dispensável – pois o valor dos serviços/produtos a serem contratados deverá ser menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e, conseqüentemente, deverá ser menor que R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Tendo em vista as explanações acima, recomendo que a Câmara Municipal proceda a essa contratação sob os ditames da Lei n.º 8.666/1993, devendo constar essa Lei na publicação do “Aviso de Dispensa de Licitação”.

Em 19/01/2023.


Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços da Secretaria e da Contabilidade da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Compra de Suprimentos para Impressoras. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

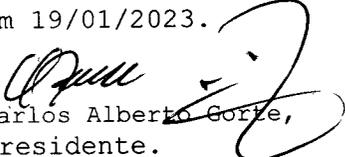
OBJETO: Material de Expediente - Suprimentos para Impressoras.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO - LEI MUNICIPAL 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

- I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 06/2023, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;
- II - PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS EMPRESAS DO RAMO;
- III - APRESENTAR PROPOSTA DE COMPRA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;
- IV - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 19/01/2023.


Carlos Alberto Gorze,
Presidente.

RECEBI EM 19.01.2023. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.


Juliano Sluçarz,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fl 05
AS

f. 06
AD

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – formulário “Pesquisa de Preço” devolvidos pelas empresas Canae Comércio de Suprimentos de Informática Ltda, Cartuchos.com Ltda e FKJ Cartuchos Ltda;

II – Mapa de Apuração;

III – Documentos extraídos, via internet, referentes à empresa Comércio de Suprimentos de Informática Ltda, sendo: Comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho; Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais;

IV – Contrato Social da empresa Comércio de Suprimentos de Informática Ltda;

V – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Carlos Alberto Gorte.

Em 24/01/2023.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.

fev 07
AS

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

À Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: COMPRA DE BENS - MATERIAL DE EXPEDIENTE.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ 07 DIAS APÓS A ENTREGA DOS BENS.

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total
01	04	Unidade de cilindro DR 3440	p/ impressora multifuncional laser Brother DCPL 5652 DN	90,00	360,00
02	04	Toner TN 850 Brother	p/ impressora multifuncional laser Brother DCPL 5652 DN	90,00	360,00

Em 19 / 01 / 23

Empresa.

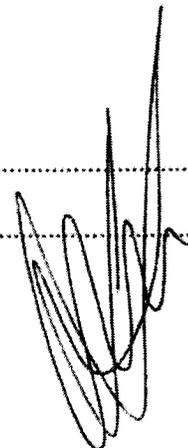
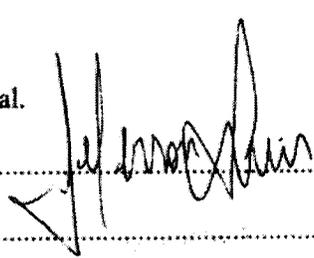
Nome: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CNPJ: 08.714.919/0002-30

Responsável legal.

Nome:

Assinatura:



Canae Com. de Suprimentos
de Informática Ltda
CNPJ 08.714.919/0002-30

fe. 08
[Signature]

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: COMPRA DE BENS – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ 07 DIAS APÓS A ENTREGA DOS BENS.

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total
01	04	Unidade de cilindro DR 3440	p/ impressora multifuncional laser Brother DCPL 5652 DN	100,00	400,00
02	04	Toner TN 850 Brother	p/ impressora multifuncional laser Brother DCPL 5652 DN	100,00	400,00

Em 19/01/2023

Empresa.

Nome: Cartuchos.com LTDA

CNPJ: 06.093.043/0001-45

Responsável legal.

Nome: Douglas Faires Cordova

Assinatura: [Signature]

06 093 043/0001-45

CARTUCHOS.COM LTDA

RUA XV DE NOVEMBRO 816
CENTRO

04 000-000 - [Stamp]

fe. 09
SJS

FORMULÁRIO “PESQUISA DE PREÇO”

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: COMPRA DE BENS – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ 07 DIAS APÓS A ENTREGA DOS BENS.

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total
01	04	Unidade de cilindro DR 3440 compat.	p/ impressora multifuncional laser Brother DCPL 5652 DN	120,00	480,00
02	04	Toner TN 850 Brother compat.	p/ impressora multifuncional laser Brother DCPL 5652 DN	120,00	480,00

Em 24 / 01 / 2023

Empresa.

Nome: F.K.J. Cartuchos Ltda.

CNPJ: 07.540.940/0001-12

Responsável legal.

Nome: LORENA BASTOS

Assinatura: *Lorena Bastos*

07.540.940/0001-12
F.K.J. CARTUCHOS LTDA.
RUA COMENDADOR MOTA, 852, CENTRO
11200-000, SÃO PAULO - SP

fl. 10
AS

MAPA DE APURAÇÃO

Item	Comércio de Suprimentos de Informática Ltda	Cartuchos.com Ltda	FKJ Cartuchos Ltda
01	360,00	400,00	480,00
02	360,00	400,00	480,00
Total	720,00	800,00	960,00

Em 24/01/2023.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.

fe. 11
SJP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.714.919/0002-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRATEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRESIDENTE NEREU RAMOS	NÚMERO 512	COMPLEMENTO SALA 1
---	----------------------	------------------------------

CEP 84.504-464	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JEFERSONLUIS.CARTUCHOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3422-8976
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fe.12
[assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.714.919/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:41 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **7295.3AFF.22B0.6677**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ff. 13
40

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.714.919/0002-30
Razão Social: CANAE COM SUPRIMENTOS INFORMATICA LTDA
Endereço: R NEREU REAMOS 512 SALA 01 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2023 a 16/02/2023

Certificação Número: 2023011801072396954251

Informação obtida em 24/01/2023 10:20:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.714.919/0002-30

Certidão nº: 3290139/2023

Expedição: 24/01/2023, às 10:21:35

Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.714.919/0002-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

fl. 15
[Signature]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028687351-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.714.919/0002-30

Nome: **CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

fl. 16
bja

Certidão Negativa de Débitos Nº 825 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 08.714.919/0002-30

Logradouro: RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, Nº: 512

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

Complemento: SALA 01

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 53D4F54F96FD9E16E6957613ABE126DB

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 24/01/2023

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ nº 08.714.919/0001-59
NIRE nº 41205886462

fe. 17


JÉFERSON LUIS WACELYZEM, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, naturalidade de Irati, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Rua Abílio Carvalho Bastos nº 240, Casa, Bairro Fósforo na Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP nº 84.504-460, portador do RG nº 7.917.773-3 da SSP-Pr. e inscrito no CPF nº 028.817.869-60 e **ADRIANA DALAZOANA WACELYZEM**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 14/05/1974, naturalidade de Irati, Estado do Paraná, servidora pública federal, residente e domiciliada na Rua Abílio Carvalho Bastos nº 240, Casa, Bairro Fósforo na Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP nº 84.504-460, portadora do RG nº 6.002.112-0 da SSP-Pr. e inscrita no CPF nº 015.667.289-83. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, com sede e foro na Rua Altino Ferreira de Lima, nº 1480, Sala nº 2, Bairro Centro na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP nº 83.900-000, inscrita no CNPJ nº 08.714.919/0001-59, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205886462 em 06/03/2007, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social da matriz e da filial da sociedade para: Comércio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (7733-1/00); Comércio varejista de móveis (4754-7/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (4759-8/99); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05); Comércio varejista de livros (4761-0/01); Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02); Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; (4712-1/00); Comércio a varejo de pneumático e câmeras de ar (4530-7/05); Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01); Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03); Comércio varejista de molduras e quadros, molduras de quadro, artigos para decoração de festas, artigos religiosos e de culto, arvores de natal, balões e bexigas para festa, embalagens, enfeites, decoração de natal, fantasias, frutos artificiais para ornamentação, lanternas, plantas e flores artificiais, retroprojetores, vasos para decoração, velas (cera) para iluminação, velas aromatizadas, velas decorativas e para cultos (4789-0/99).

CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se a alteração, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ nº 08.714.919/0001-59
NIRE nº 41205886462

JÉFERSON LUIS WACELYZEM, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, naturalidade de Irati, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Rua Abílio Carvalho Bastos nº 240, Casa, Bairro Fósforo na Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP nº 84.504-460, portador do RG nº 7.917.773-3 da SSP-Pr. e inscrito no CPF nº 028.817.869-60 e **ADRIANA DALAZOANA WACELYZEM**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 14/05/1974, naturalidade

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ nº 08.714.919/0001-59
NIRE nº 41205886462

fe.18


de Irati, Estado do Paraná, servidora pública federal, residente e domiciliada na Rua Abílio Carvalho Bastos nº 240, Casa, Bairro Fósforo na Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP nº 84.504-460, portadora do RG nº 6.002.112-0 da SSP-Pr. e inscrita no CPF nº 015.667.289-83.Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, com sede e foro na Rua Altino Ferreira de Lima, nº 1480, Sala nº 2, Bairro Centro na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP nº 83.900-000, inscrita no CNPJ nº 08.714.919/0001-59, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205886462 em 06/03/2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem a matriz com sede e foro na Rua Altino Ferreira de Lima, nº 1480, Sala nº 2, Bairro Centro na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP nº 83.900-000 e a sua filial com sede e foro na Rua Presidente Nereu Ramos, nº 512, Sala nº 1, Bairro Centro na Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP nº 84.504-464, inscrita no CNPJ nº 08.714.919/0002-30.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem o objeto social da matriz e da filial de: Comércio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (7733-1/00); Comércio varejista de móveis (4754-7/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (4759-8/99); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05); Comércio varejista de livros (4761-0/01); Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02); Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; (4712-1/00); Comércio a varejo de pneumático e câmeras de ar (4530-7/05); Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01); Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03); Comércio varejista de molduras e quadros, molduras de quadro, artigos para decoração de festas, artigos religiosos e de culto, arvores de natal, balões e bexigas para festa, embalagens, enfeites, decoração de natal, fantasias, frutos artificiais para ornamentação, lanternas, plantas e flores artificiais, retroprojetores, vasos para decoração, velas (cera) para iluminação, velas aromatizadas, velas decorativas e para cultos (4789-0/99).

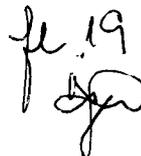
CLÁUSULA TERCEIRA – A matriz da sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2007 e seu prazo é indeterminado e a filial da sociedade iniciou suas atividades em 22 de maio de 2014 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, ficam assim distribuídas entre os sócios:

Sócios:	nº de quotas	valor em R\$
JÉFERSON LUIS WACELYCZEM.	25.000	25.000,00
ADRIANA DALAZOANA WACELYCZEM.	25.000	25.000,00
Total:	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social destinado para a filial é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ nº 08.714.919/0001-59
NIRE nº 41205886462

fe. 19


CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios, preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração será exercida pelo sócio **JÉFERSON LUIS WACELYZEM**, sendo autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade empresária limitada, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo do resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do inciso 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade empresária limitada poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade empresária continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade empresária se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade empresária a

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ nº 08.714.919/0001-59
NIRE nº 41205886462

fl. 20
[Handwritten signature]

autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo terceiro: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade empresária, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos, e, contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2022.

JÉFERSON LUIS WACELYCZEM
Assinado Digitalmente

ADRIANA DALAZOANA WACELYCZEM
Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CANAE - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01566728983	ADRIANA DALAZOANA WACELYCZEM
02881786960	JEFERSON LUIS WACELYCZEM



JUCEPAR
Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2022 09:02 SOB Nº 20227791584.
PROTOCOLO: 227791584 DE 14/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214834715. CNPJ DA SEDE: 08714919000159.
NIRE: 41205886462. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2022.
CANAE - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

fl. 22
sfj

Senhor Presidente:

Para atendimento à Requisição n.º 06/2023 encaminhou-se Formulário “Pesquisa de Preço” para duas empresas da cidade de Irati, Cartuchos.Com Ltda e Comércio de Suprimentos de Informática Ltda, e para uma empresa da cidade de Ponta Grossa, FKJ Cartuchos Ltda.

As três empresas devolveram o Formulário “Pesquisa de Preço” e cotaram os dois itens solicitados.

Conforme Mapa de Apuração elaborado, verifica-se que a empresa Comércio de Suprimentos de Informática Ltda apresentou menor valor total.

Verificou-se na internet a situação da empresa Comércio de Suprimentos de Informática Ltda, sendo constatada para fins de contratação sua regularidade.

Considerando o acima exposto, sugerimos a aquisição dos dois itens da empresa Comércio de Suprimentos de Informática Ltda, totalizando R\$720,00.

Em 24/01/2023.


Juliano Sluçarz,
Presidente.

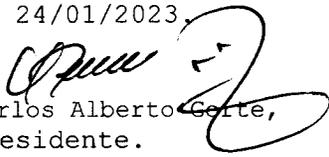

Débora Maria Serenato,
Membro.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 24/01/2023.


Carlos Alberto Gotte,
Presidente.

fl. 23
LJ

PARECER JURÍDICO N.º 05/2023

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Aquisição de suprimentos para impressora, conforme a Requisição n.º 06/2023.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666, de 1993, veio regulamentar essas disposições.

No ano de 2021 foi publicada a nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, e esta, embora já esteja em vigor, assim prevê:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 193. Revogam-se:

...

II - a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1.º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Portanto, a contratação em epígrafe poderá ser efetuada por meio das regras da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição suprimentos para impressora para utilização deste Poder Legislativo, de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou valores da Lei Federal n.º 8.666/1993, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Ademais, foram apresentados três



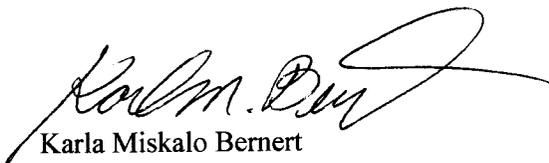
orçamentos de empresas distintas, devendo ser escolhida a de menor valor das que cotaram todos os produtos, desde que esteja regular nos aspectos fiscal e trabalhista.

Na publicação do “Aviso de Dispensa de Licitação” deve constar expressamente que a contratação direta é feita pelos ditames da Lei n.º 8.666/1993.

A análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa, assim como do controle interno.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 24 de janeiro de 2023.



Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

fl. 26
afp

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada" e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

III - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a compra dos bens constantes na Requisição N.º 06/2023 da empresa Comércio de Suprimentos de Informática Ltda, na forma da "Proposta de Contratação Justificada".

Teixeira Soares, 24/01/2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

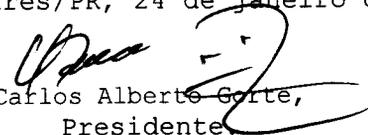
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 27
[Handwritten signature]

Aviso de Dispensa de Licitação 02/2023

Processo de Dispensa de Licitação 03/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de bens - material de expediente.
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria e da Contabilidade da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Comércio de Suprimentos de Informática Ltda.
CNPJ: 08.714.919/0002-30.
Valor: R\$720,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 24 de janeiro de 2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 276.674,44 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 07 de fevereiro de 2023 às 14h00min (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14h00min (quatorze horas)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 24 de janeiro de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:42D7B3E2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 07 de Fevereiro de 2023 às 09h00min (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes a partir das **09h00min (nove horas)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 24 de janeiro de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:EAE9A7F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

Processo de Dispensa de Licitação 03/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de bens – material de expediente.
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria e da Contabilidade da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Comércio de Suprimentos de Informática Ltda.
CNPJ: 08.714.919/0002-30.
Valor: R\$720,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 24 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:15C1F193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria Nº 227/2023, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E PLANALTIMÉTRICO**.

CONTRATADA: MENEGHINI AGRIMENSURA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.194.722/0001-34, com sede NA Rua Afonso Ditzel, 1144, sala 01, Centro, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Valor Total: **R\$20.250,00 (Vinte mil e duzentos e cinquenta reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei Nº8.666/93.

Teixeira Soares, 23 de janeiro de 2023

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

fl. 29
AS

ERRATA

Na publicação do Aviso de Dispensa de Licitação 02/2023, ocorrida em 25 de janeiro de 2023, onde se lê: "Objeto: Compra de bens – material de expediente", leia-se: "Objeto: Material de Expediente – Suprimentos para Impressoras".

Teixeira Soares, 30 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto Gorte,
Presidente.